

LEI Nº 2.242 DE 20 DE MAIO DE 2022

Denomina oficialmente de Teresinha Marinho Viana, o Centro de Educação Infantil (CEI), no distrito de Aracatiaçu, Sobral-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Teresinha Marinho Viana o Centro de Educação Infantil (CEI), situado no distrito de Aracatiaçu, localizado entre as Ruas Paraguaçu e Antônio Gabriel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 20 DE MAIO DE 2022.

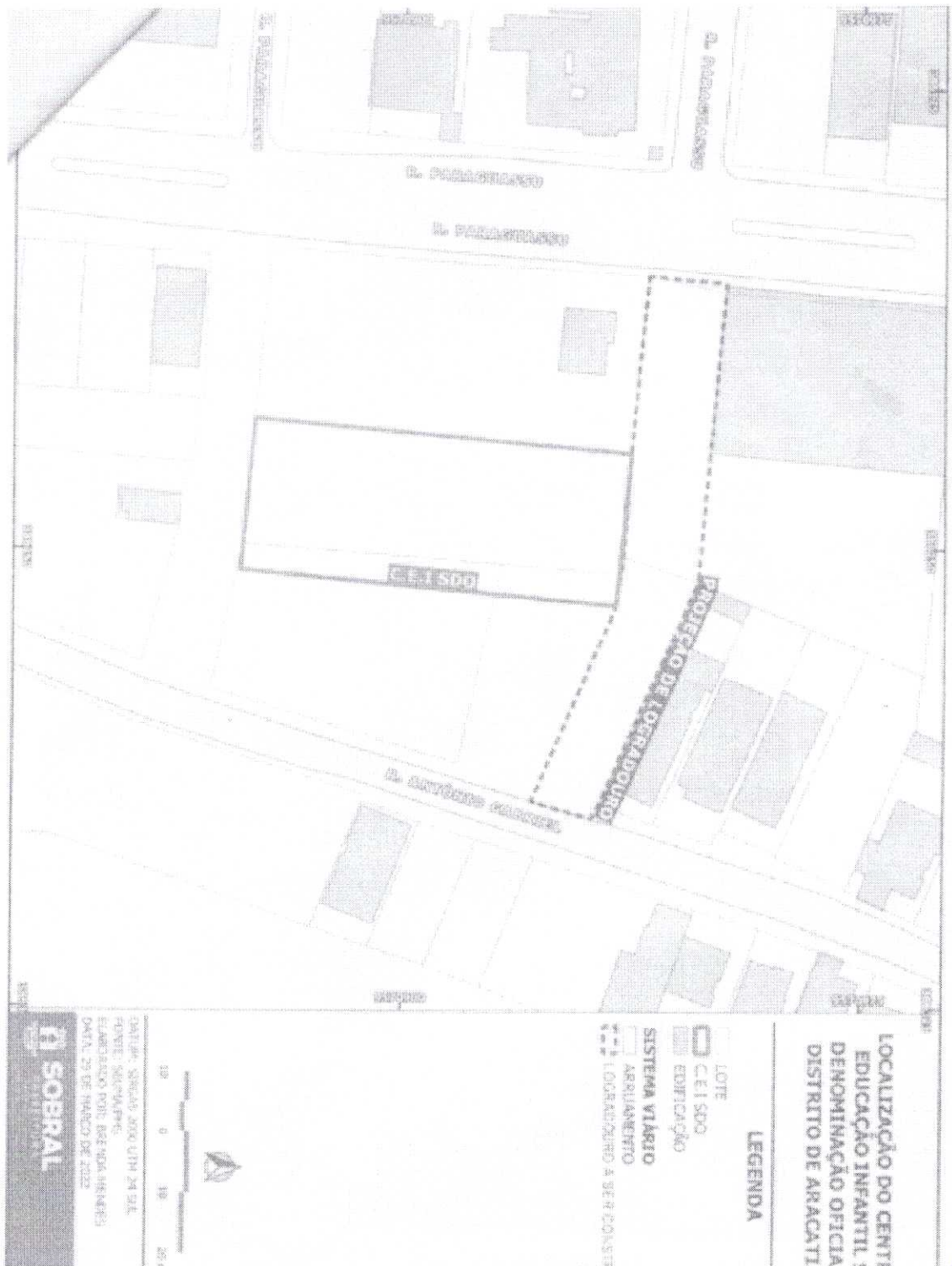
Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em exercício

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301



ANEXO ÚNICO



Handwritten signature

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2209/2022

Ref. Projeto de Lei nº 052/2022

Autoria: **Vereador José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PSB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Teresinha Marinho Viana, o Centro de Educação Infantil (CEI), no distrito de Aracatiaçu, Sobral-CE.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM
20 DE MAIO DE 2022.**



Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em exercício



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301